

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 907/73

Aprovado por Deliberação

Em 9/5/1973

PROCESSO CEE N° 514/73

INTERESSADO - YU CHING LIAN

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Yu Ching Lian, filho de Yu Ming Twi e de Yu Lin Yu, nascido Taiwan - China, em 21.8.1955, passaporte n° 150.370, realizou os seguintes estudos:

1- Curso Primário com seis séries.

2- Cursou uma série do Curso Ginásial realizado em Taiwan - China, no Ginásio Yan Mei, onde estudou as seguintes disciplinas: Chinês, História, Geografia, Inglês, Matemática, Biologia, Química, Física, Música, Artes, Trabalhos Manuais, Saúde e Educação Física. Sempre foi bom aluno, com apreciável rendimento escolar.

3- O requerente apresenta ainda na documentação o histórico do semestre do 2° ano do referido ginásio, com as mesmas disciplinas, acrescidas de escotismo, serviço público e introdução à profissionalização.

O processo está devidamente instruído com os documentos legalizados, solicitando o requerente a sua matrícula na 7ª série do 1° grau.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição inicial tem amparo no Art. 100 da Lei 4.024, e na Resolução CEE n° 19/65 e em inúmeros pareceres deste Colegiado.

CONCLUSÃO - Opinamos que Yu Ching Lian pode ter os seus estudos realizados na China, como equivalentes ao nível de 6ª série do 1° grau, ficando autorizada a sua matrícula na 7ª série, devendo submeter-se a processo de adaptação em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 4 de abril de 1973.

a) Conselheira MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA - Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1973.

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS Jr.
Presidente em exercício